



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1111
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

Em atenção ao solicitado pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, acerca da pertinência de autuação do Processo de Dispensa n.º 005/2023, autuado para contratação com a empresa: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 09.196.974/0001-67, com sua sede na Rua Cecília Miranda, 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, com telefone (83) 3241-9973 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUES ONLINE. SISTEMA DE PATRIMÔNIO. SISTEMA SIAFIC E SISTEMA E-SOCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE**, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados.

Preliminarmente, em análise efetuada nos autos, verificamos que a documentação acostada encontra-se devidamente instruída e obedece aos padrões de legalidade e formalidades exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021,

DO MÉRITO

Quanto ao processo de Inexigibilidade de Licitação em análise, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUES ONLINE. SISTEMA DE PATRIMÔNIO. SISTEMA SIAFIC E SISTEMA E-SOCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE**, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), percebe-se que a contratação da empresa do parágrafo inicial, corrobora com o entendimento dado pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, porquanto seu parecer fora elaborado com fulcro no que preconiza a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, que pontificam:

Da Dispensa de licitação. Caracterização e hipóteses

Preconiza o art. 75, II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse contexto, considerando que a situação fática apresentada, encontra guarida na norma legal e na ordem doutrinária, entendemos ser

Antônio de Pádua Viana Moraes
Assessor Jurídico
OAB/PE 48.996

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

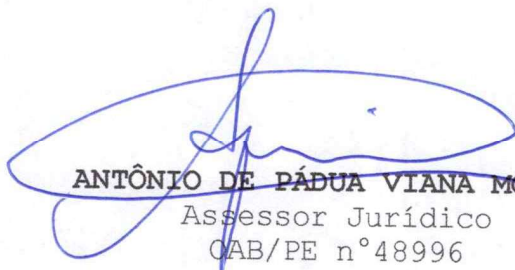
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



este, salvo melhor juízo, o posicionamento mais adequado à situação proposta para contratação pleiteada pelo município.

É o parecer.

Iguaracy (PE), 26 de abril de 2023.



ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA MORAES

Assessor Jurídico

OAB/PE nº 48996

Antônio de Pádua Viana Moraes
Assessor Jurídico
OAB/PE 48.996